



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**FORMULÁRIO I - NP 09 - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA  
CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Oficialização da Demanda para Contratação Nº 14/2024 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO**

**Em 05 de julho de 2024.**

**1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Contratação de subscrição de licenças de uso de software para Gestão de Recursos oriundos de financiamentos externos deste Poder, em sua versão mais atualizada, incluindo todas as atualizações e suporte, conforme condições, quantidades e exigências a serem definidas no Termo de Referência.

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO:**

Secretaria/Coordenação/Seção:	Secretaria de Tecnologia da Informação
Nome do Projeto:	Software de Gestão de Recursos para Financiamentos Externos
Responsável pela Demanda:	Marcianne Ribeiro Antunes Lima Matrícula: 21.111.341
E-mail do responsável pela demanda:	mrlima@tjes.jus.br Telefone: (27)3357-4511

**3 - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Em 2022, ocorreu a criação da Unidade de Coordenação de Programas (UCP) pela Lei Complementar nº 1022/2022, com a função de ser a responsável por coordenar a execução do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo – PROMOJUES, instituído através da Resolução Nº 006/2023, cujo objetivo é adequar o PJES às exigências da contemporaneidade, por meio de ações planejadas e coordenadas de aperfeiçoamento dos instrumentos de governança institucional, de transformação digital e de gestão estratégica visando, assim, a elevar a eficiência do Poder Judiciário capixaba e ampliar o acesso à justiça de sua população.

Embora a transformação digital seja o suporte do Programa, importante destacar que esta é apenas um vetor para a modernização de processos e a criação de uma governança judiciária forte e robusta, sob o aspecto da consolidação da missão institucional.

Com destaque para a modernização tecnológica, o Programa estabelece as premissas de construção de um judiciário mais célere e efetivo para ampliar o acesso à justiça, por meio de ações estruturadas em três componentes e diversos produtos a serem executados ao longo dos próximos 05 (cinco) anos.

Dada a complexidade das ações previstas e o alto custo para a implementação de todo o Programa, a Assembleia Legislativa autorizou, por meio da Lei nº 11.847/2023, este Tribunal firmar um financiamento por meio de linha de crédito “Modernização do Sistema de Segurança e Justiça” do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID na ordem de U\$ 35 milhões de dólares em financiamento e U\$ 8 milhões de dólares em contrapartida, os quais ocorrerão sistematicamente através de desembolsos.

Para que os desembolsos ocorram, o banco possui regras específicas para a execução dos projetos onde seus recursos serão aplicados, motivo pelo qual se faz necessário um acompanhamento específico e voltado para esta linha de crédito, monitorando, portanto, as exigências constantes nas GN's-2350-15 e 2349-15, ambas editadas pelo BID, as quais versam sobre a política de aquisições estatuídas pela entidade.

Dentre as exigências complementares, podemos destacar:

- O gerenciamento dos projetos e seus respectivos aspectos técnicos, físicos e financeiros estabelecidos na Estrutura Analítica do Projeto (EAP);
- Execução e planejamento do Plano de Execução do Projeto (PEP), onde serão estabelecidos todos os investimentos programados para a duração do projeto, discriminando seus custos por componente, produto, atividade, tipo e fonte de recursos. Inclui, ainda, o cronograma financeiro e físico de disponibilização de cada produto e o orçamento global;
- Execução e planejamento do Plano Operacional Anual (POA), onde serão estabelecidos os investimentos que serão realizados durante o período de um ano de execução do Projeto, devendo incluir, no mínimo: um cronograma mensal de todas as atividades que deverão ser executadas para a obtenção dos produtos que serão entregues no período, discriminando-as por componente e com seus respectivos custos identificados; metas físicas para o período e seus indicadores; a programação financeira de compromissos, gastos acumulados e pagamentos; orçamento detalhado do período; e, a partir do segundo POA, um quadro comparativo de valores orçados e executados, ao nível de produto;
- Execução e planejamento do Plano de Aquisições (PA), que é parte integrante do POA, onde serão relatadas todas as aquisições e contratações que serão executadas num período de 18 (dezoito) meses, discriminando-as por tipo (obras, bens, consultoria, capacitação, entre outros), e especificando também os métodos utilizados para as aquisições, as fontes de recursos e os procedimentos aplicados pelo Banco para a revisão (*ex-ante* ou *ex-post*);
- Execução e planejamento da Matriz de Resultados (MR), a qual descreve todos os impactos, resultados (intermediários e finais) e produtos do projeto;
- Execução e planejamento da Matriz de Gestão de Riscos do Programa (MGR), que é um instrumento de supervisão do projeto.

Trata-se, portanto, de normas adicionais às normas licitatórias previstas em território nacional, motivo pelo qual se faz necessário atender a uma série de exigências complementares não previstas expressamente no ordenamento jurídico brasileiro, uma vez que se trata de um banco de fomento internacional.

Devido ao elevado nível de monitoramento e controle dos projetos, onde haja dispêndio financeiro com recursos do banco, torna-se inviável proceder com todo o acompanhamento de forma manual, requerendo, portanto, um acompanhamento utilizando software específico para gestão de recursos e projetos que serão implantados pela PROMOJUES.

A execução do planejamento financeiro e seu acompanhamento buscam garantir o alinhamento das iniciativas estratégicas aos objetivos, de forma a assegurar a pontualidade das entregas, permitindo a viabilidade financeira do projeto, uma vez que há a incidência de juros nos desembolsos não executados dentro do prazo previsto.

Desta forma, objetivando fornecer melhores ferramentas de gestão e com vistas ao conhecimento de todo o Poder Judiciário acerca do seu planejamento financeiro para recursos externos é que se pretende adquirir a solução de uma ferramenta para acompanhamento deste tão necessário monitoramento.

#### **4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Maior controle, por parte da alta direção, dos recursos alocados nos projetos advindos de recursos externos da Instituição;

- Lastreamento das decisões tomadas nos principais projetos da Instituição;
- Melhoria da tomada das decisões por parte da alta administração;
- Melhorar continuamente a prestação jurisdicional, baseado em mudanças, previsões e novas necessidades;
- Identificar, registrar, atualizar, controlar, reportar status e realizar auditorias na gestão de projetos e em rotinas administrativas;
- Aumentar a transparência e compreensão sobre os projetos das mais variadas áreas e seu relacionamento com os serviços pré-existentes;
- Ampliação da capacidade de prestação de serviços suportados pela STI, atendendo às novas demandas e políticas definidas pelo PJES;
- Ciclo mais rápido de inovação;
- Modernização da metodologia de gestão;
- Capacidade de gerir outros projetos de alta complexidade com recursos humanos próprios.

## 5 - PROJETOS RELACIONADOS:

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

Não.

Sim. Qual?

## 6 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A contratação está alinhada a qual objetivo do planejamento estratégico institucional/ tecnologia da informação e a qual indicador?

<input checked="" type="checkbox"/> AC. 12.01 – APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO DE TIC	<input checked="" type="checkbox"/>	AC. 12.01.003 - Buscar conformidade com normas e boas práticas de TIC.
<input checked="" type="checkbox"/> AC. 12.02 – APRIMORAR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E A GESTÃO DE DADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	AC. 12.02.001 - Aprimorar a Segurança da Informação
<input checked="" type="checkbox"/> AC. 12.06 – BUSCAR A INOVAÇÃO DE FORMA COLABORATIVA E PROMOVER SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS	<input checked="" type="checkbox"/>	AC. 12.06.001 - Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequadas

## 7 – FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recursos	Elemento(s) de Despesa
<input checked="" type="checkbox"/> FUNEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário	3.3.90.40.18 - Software (licença temporária)
<input checked="" type="checkbox"/> TJES	3.3.90.39.48 - Treinamento de capacitação

## 8 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>Integrante Demandante:</b>	Marcianne Ribeiro Antunes Lima	<b>Matrícula:</b>	21.111.341
<b>E-mail do Integrante Demandante:</b>	mrlima@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27)3357-4511
<b>Integrante Técnico:</b>	David Sudré de Andrade	<b>Matrícula:</b>	210.036-31
<b>E-mail do Integrante Técnico:</b>	dasandrade@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27)3334-2239
<b>Integrante Técnico:</b>	Márcio Flávio Barbosa de Souza	<b>Matrícula:</b>	209.731-17
<b>E-mail do Integrante Técnico:</b>	mafsouza@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27)3334-2239
<b>Integrante Administrativo</b>	Karina Marques Pereira	<b>Matrícula:</b>	210.701-17
<b>E-mail do Integrante Administrativo:</b>	kmpereira@tjes.jus.br	<b>Telefone:</b>	(27) 3357-4513

## ENCAMINHAMENTO

Diante de tais informações, **encaminhem-se os autos à Secretaria Geral**, a fim de que seja instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação no item anterior.

Respeitosamente,

Secretário(a) da área demandante.

**Assina neste documento o Secretário da área demandante, conforme descrito no FORMULÁRIO I da NP 09.**



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SUDRE DE ANDRADE, COORDENADOR DE MONITORAMENTO E AVALIACAO**, em 16/07/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FLAVIO BARBOSA DE SOUZA, COORDENADOR DE MONITORAMENTO E AVALIACAO**, em 16/07/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MARQUES PEREIRA, TECNICO JUDICIARIO AE TECNICO EM INFORMATICA**, em 16/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANNE RIBEIRO ANTUNES LIMA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 25/07/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2169457** e o código CRC **A5223360**.

7005670-61.2024.8.08.0000

2169457v21